

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 2204/2002 da Comissão, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais ao emprego

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2007/C 110/12)

Número do auxílio	XE 2/07	
Estado-Membro	República da Bulgária	
Região	—	
Denominação do regime de auxílios	Схема за предоставяне на държавна помощ за насърчаване на заетост по чл. 191-193 от Закона за корпоративното подоходно облагане (Shema za predostavyane na darzhavna pomoshht za nasarchavane na zaetost po chlen 191-193 ot Zakona za korporativnoto podohodno oblagane)	
Base jurídica	Закон корпоративното подоходно облагане (ЗКПО), обнародван в ДВ бр. 105 от 22.12.2006 г., в сила от 1.1.2007 г.	
Despesas anuais previstas no âmbito do regime	Montante total anual para 2007 ⁽¹⁾	3 218 000 EUR (3 milhões EUR)
	Empréstimos garantidos	
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 5 do artigo 4.º e com os artigos 5.º e 6.º do Regulamento	Sim
Data de execução	1.1.2007	
Duração do regime	Ilimitada..	
Objectivo do auxílio	Art. 4.º Criação de emprego	Sim
	Art. 5.º Recrutamento de trabalhadores desfavorecidos e com deficiência	Sim
	Art. 6.º Emprego de trabalhadores com deficiência	Sim
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	— Todos os sectores comunitários ⁽²⁾ elegíveis para auxílios ao emprego	Sim
	— Toda a indústria transformadora ⁽¹⁾	Sim
	— Todos os serviços ⁽¹⁾	Sim
	— Outros	Sim
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Министерство на финансите, Национална агенция по приходите (Ministerstvo na finansite, Natsionalna agentsia po prihodite)	
	bd. Dondukov 52 Sofia	

Auxílios sujeitos a notificação prévia à Comissão	Em conformidade com o artigo 9.º do Regulamento	Sim O n.º 2 do artigo 193.º prevê que no caso de o auxílio ser superior a 30 milhões de BGN (15 milhões de EUR) durante um período de três anos, a redução é válida quando as condições supramencionadas estejam preenchidas e o devedor tenha obtido da Comissão um decisão que autoriza o auxílio nestas condições e de acordo com os procedimentos estabelecidos na lei relativa aos auxílios estatais.
---	---	---

(¹) As previsões foram estabelecidas com base nos dados fornecidos pela Agência nacional das receitas públicas no que se refere ao montante das isenções fiscais em 2005, em conformidade com o n.º 2 do artigo 60.º da Lei relativa ao imposto sobre as sociedades (versão antiga), que se eleva a cerca de 5 milhões de levs.

(²) A excepção do sector da construção naval e de outros sectores objecto de regras especiais constantes de regulamentos e directivas que regem todos os auxílios estatais do sector.

Número do auxílio	XE 6/07	
Estado-Membro	Chipre	
Região	—	
Denominação do regime de auxílios	Σχέδιο επιχορήγησης επιχειρήσεων/οργανισμών για δημιουργία νέων θέσεων εργασίας με ευέλικτες ρυθμίσεις του έργου «Προώθηση ευέλικτων μορφών απασχόλησης» του Μέτρου 1.4 «Προώθηση της πρόσβασης των γυναικών στην αγορά εργασίας» του Ενιαίου Εγγράφου Προγραμματισμού για το Στόχο 3 «Ανθρώπινο Δυναμικό» για την περίοδο 2004–2006.	
Base jurídica	Απόφαση Υπουργικού Συμβουλίου 24ης Ιανουαρίου 2007	
Despesas anuais previstas no âmbito do regime	Montante total anual	0,246 milhões de CYP
	Empréstimos garantidos	
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.os 2 a 5 do artigo 4.º e com os artigos 5.º e 6.º do Regulamento	Sim. Em conformidade com o artigo 5.º do Regulamento, 50 %
Data de execução	1.2.2007.	
Duração do regime	Todos os pagamentos serão efectuados até Agosto de 2008 relativamente às autorizações feitas até essa data.	
Objectivo do auxílio	Art. 4.º Criação de emprego	
	Art. 5.º Recrutamento de trabalhadores desfavorecidos e com deficiência	Sim
	Art. 6.º Emprego de trabalhadores com deficiência	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores comunitários (¹) elegíveis para auxílios ao emprego	

Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Κέντρο Παραγωγικότητας Κύπρου Υπουργείο Εργασίας και Κοινωνικών Ασφαλίσεων Λεωφ. Καλλιπόλεως CY-1679 Λευκωσία Τ.Θ. 20536 Τηλ. 22806000, Φαξ: 22376872 http://www.mlsi.gov.cy/kepa	
Outras informações	Regime a ser co-financiado em 50 % pelo Fundo Social Europeu da UE	
Auxílios sujeitos a notificação prévia à Comissão	Em conformidade com o artigo 9.º do Regulamento	Não
(1) À excepção do sector da construção naval e de outros sectores objecto de regras especiais constantes de regulamentos e directivas que regem todos os auxílios estatais ao sector.		